



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

EMENTA: Constitui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal e dá Outras Providências.

O presidente da Câmara Municipal de Moreilândia – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a indicação das bancadas de lideranças.
RESOLVE:

Art.1º- Constituir na forma do art.30 do Regimento Interno da Câmara as Comissões Permanentes para o exercício corrente.

Art.2º- As Comissões Permanentes da Câmara são:

- I- Comissão de Justiça e Redação;
- II- Comissão de Finanças e Orçamento;
- III- Comissão de Obras e Serviços;
- IV- Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social;
- V- Comissão de Segurança Pública.

Art.3º- A composição das Comissões de que trata esse Projeto de Resolução fica constituída de 03 (três) membros.

I- **A Comissão de Justiça e Redação** fica composta pelos vereadores:

- A) **JESUS FELISARDO DE SÁ** - Presidente
- B) **MARCOS DANIEL SOARES** - Membro
- C) **MARIA HEDUARDA OLICVEIRA FERREIRA** - Membro

II- **A Comissão de Finanças e Orçamento** fica composta pelos vereadores:

- A) **MARCOS DANIEL SOARES** - Presidente
- B) **JESUS FELISARDO DE SÁ** - Membro
- C) **CARLOS AUGUSTO BEZERRA CRUZ** - Membro

III- **A Comissão de Obras e Serviços** fica composta pelos vereadores:

- A) **GUSTAVO MOURÃO DE SÁ** - Presidente

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

- B) **CARLOS AUGUSTO BEZERRA CRUZ** - Membro
C) **GIGLIO ARIEL SOARES OLIVEIRA** - Membro

IV- **A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social** fica composta pelos vereadores:

- A) **MARIA HEDUARDA OLIVEIRA FERREIRA** - Presidente
B) **YANNE PEREIRA ANGELIM** - Membro
C) **GIGLIO ARIEL SOARES OLIVEIRA** - Membro

V- **A Comissão de Segurança Pública** fica composta pelos vereadores:

- A) **GUSTAVO MOURÃO DE SÁ** - Presidente
B) **GIGLIO ARIEL SOARES OLIVEIRA** - Membro
C) **YANNE PEREIRA ANGELIM** - Membro

Art.4º - Os membros das Comissões Permanentes terão mandato de 01 (um) ano, permitido a recondução.

§1º- O Presidente da Câmara não poderá fazer parte destas Comissões.

§2º- O mesmo vereador não poderá ser indicado para mais de 03 (três) Comissões aqui elencadas.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2025.

Art.6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Moreilândia -PE, -- de fevereiro de 2025.

IVAN ALVES PESSOA
Presidente

VITOR HUGO QUEIROZ DE SÁ
1º Secretário

K, _____
MARIA HEDUARDA OLIVEIRA FERREIRA
2º Secretário

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>